



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
GABINETE DO PREFEITO
Adm.: 2025/2028

DECRETO Nº 2.879, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Estabelece dia de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo/MG,

CONSIDERANDO que a Expomonte 2025 é uma festa que celebra nossa cultura, tradições e a força do nosso povo, além de ser um dos principais eventos agropecuários e culturais da cidade de Monte Carmelo, ajudando a preservar e promover as tradições rurais e a identidade cultural da região, movimentando a economia local, fortalecendo o turismo e gerando engajamento da comunidade;

CONSIDERANDO que no dia 13 de julho de 2025, acontecerá o encerramento da Expomonte, com a realização de um grande show que está sendo aguardado por toda a população, especialmente pelos servidores municipais;

CONSIDERANDO que não haverá nenhum prejuízo à população, eis que serão mantidos os serviços considerados essenciais e imprescindíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta o dia 14 de julho de 2025, assegurada a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis, a critério das autoridades competentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores funcionarão regularmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de julho de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município